

A saúde como bem inalienável do ser humano

07 de dezembro de 2005

Alguns Dados

CAT – Estatística de 2000 no Brasil

- 287.500 Acidentes de Trabalho (83,5%)
- 37.362 Acidentes de Trajeto (11%)
- 19.134 Doenças Ocupacionais (5,5%)
- **Total = 343.996**
- 3.094 óbitos (média anos 90 de 3.925)

* Fonte DATAPREV (dados oficiais)

LER/DORT = 60% das doenças ocupacionais
(aproximadamente 11 400 casos oficialmente)

Situação Brasileira

“As notificações oficiais correspondem a 4%
da realidade”

A realidade:

Relato

de dois

casos

TROCA DE E-MAILS DE GRANDE EMPRESA QUE SOFREU A

ATUAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Enviada em: quinta-feira, 26 de agosto de 2004 17:45

Na data de hoje, as fiscais do trabalho Dra. _____ e Dra._____, visitaram a empresa e orientaram para o seguinte:

" Emitir CAT para os casos confirmados de contaminação accidental ... , devido a equiparação desta contaminação ao acidente do trabalho na determinação da lei 8213/91 e legislação correlata".

Prazo: imediato.

Enviada em: quinta-feira, 26 de agosto de 2004 19:53

- Em resposta à orientação lançada pelas fiscais do trabalho, sugerimos que se apresente à DRT/SC novo pedido de orientação (por escrito, em papel timbrado da empresa) argumentando o quanto segue:

...
- Permanece a empresa à disposição desse Ministério do Trabalho e Emprego, no aguardo de instruções.

Enviada em: quinta-feira, 2 de setembro de 2004 17:58

- Em síntese, o que a DRT expõe é que a empresa deve emitir a comunicação de acidente de trabalho...
- Como medida paliativa, após nossas tratativas verbais, segue a minuta da nova consulta a ser formulada à DRT:

Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2004 08:44

- Saliento, ainda, que o INSS tem um padrão de valores de autuação (multas) bem mais elevado do que aquele da DRT, girando em torno de R\$ 1.000,00 por cabeça para a hipótese de não emissão de CAT, razão pela qual deveremos estar preparados para a medida judicial.

Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2004 09:41

- Se estivermos na condição de sofrer as multas independente do nexo técnico, concordo com o que a ... colocou ontem na conference de se que seja discutido pela diretoria se vamos ou não correr este risco. Mesmo porque, se estivermos tomando todas as medidas e ações para derrubar a multa teremos que, em função dos prazos legais, ter que pagar primeiro para depois se defender. E me parece que o valor é alto.

Enviada em: sexta-feira, 3 de setembro de 2004 10:24

- A CAT emitida por outra fonte que não a própria empresa pode ser contestada, e será no momento em que se fizer necessário.
- A preocupação é com o teor da resposta da DRT à primeira consulta, tudo indicando que haverá alguma autuação caso a empresa não emita as CAT.
- Vamos tentar mais uma consulta, conforme o ... sugeriu.

CONCLUSÃO DAS FISCALIZAÇÕES

FOI ELABORADO LAUDO CONJUNTO
(FISCALIZAÇÕES FEDERAL,
ESTADUAL E MUNICIPAL) QUE FOI
ENCAMINHADO AO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO TRABALHO



Estabilidade acidentária do trabalho - como evitá-la
Destaque especial de como adequar a CAT -
Comunicação de Acidente do Trabalho às exigências da
Instrução Normativa INSS/DC nº 99/03 P.P.P.

23 de março em São Paulo - SP

Objetivo: Analisar com os participantes o número crescente de empregados protegidos pela estabilidade acidentária e se a causa não se deve ao despreparo das empresas. Verificar formas de preenchimento e encaminhamento da CAT, mostrando que a identificação inadequada de causa pode levar o empregado a adquirir estabilidade. Mostrar aos participantes como evitar estabilidade acidentária.

Situação na Agroindústria:

- Muitos médicos que atendem trabalhadores no Serviço Público e Sindicatos informam que os casos tem aumentado
- Sindicatos de Trabalhadores comprometidos com o tema da saúde dos trabalhadores tem se movimentado cada vez mais

Onde achar dados e informações mais detalhadas

- Banco de dados da Previdência Social: tem os dados dos afastamentos por empresa, mas deve apresentar os afastamentos totais, e não apenas os que a empresa reconhece como do trabalho, para evitar superar a questão da sub-notificação

Violência: é isto que queremos?

DE ONDE VEM A
VIOLÊNCIA?

A violência não é instaurada pelos oprimidos.

Paulo Freire

"Como poderiam os oprimidos dar início à violência, se eles são o resultado de uma violência? Como poderiam ser os promotores de algo que, ao instaurar-se objetivamente, os constitui?

Não haveria oprimidos, se não houvesse uma relação de violência que os conforma como violentados, numa situação subjetiva de opressão.

Diretos Humanos e LER / DORT

Movimento Social organizado vem
desenvolvendo a seguinte tese no Brasil:

Fato comum

Em inúmeros postos de trabalho, onde um trabalhador se afasta por LER / DORT, verifica-se que o trabalhador sadio que ocupará esta vaga, após um determinado período de tempo, dependendo da função, também irá se afastar junto ao INSS devido LER / DORT, e assim sucessivamente.

Logo

Logo, esta LER / DORT dos trabalhadores que substituem aqueles que se afastam por doença, não pode ser considerada um acidente, uma vez que o acidente envolve o infortúnio, e neste caso, o adoecimento é sabido e previsível

Por sua vez

A saúde é um direito humano inalienável do ser humano, sendo inquestionável o direito das pessoas as políticas públicas que garantam a promoção a saúde e prevenção as doenças

Assim

Muitos casos de LER / DORT não são infortúnio ou acidente de trabalho, mas sim, de violação do direito humano a uma saúde digna, livre de riscos previsíveis e conhecidos, sem que sejam submetidos a situações onde por aumento de lucratividade, o interesse privado expõe outrem a risco.